



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 033/2019 que **“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 596, DE 14 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em pauta visa revogar a Lei nº 596, de 14 de junho de 2019, que alterou as atribuições do cargo de Engenheiro Civil descritas no Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Geral.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei tem por objetivo trazer de volta as atribuições anteriormente previstas do cargo de Engenheiro Civil, tendo em vista que são necessárias para o desempenho de sua atividade.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA** e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 06 de dezembro de 2019.


ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Recibo
06/12/2019
17:05
Guzenete N. Costa



PROJETO DE LEI N.º 033, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 596, DE 14 DE JUNHO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 596, de 14 de junho de 2019

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL